TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO 1º CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL HABEAS CORPUS Nº 0821095-97.2023.8.10.0000. PACIENTE: IVAN JORGE MARQUES ROCHA IMPETRANTES: MARCELO NEVES REIS CORDEIRO, OAB/MA 14898 e RAIMUNDA BEATRIZ SANTOS CARVALHO IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE CURURUPU - MA RELATOR: JUIZ RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA - DES. SUBSTITUTO ACÓRDÃO EMENTA HABEAS CORPUS. CRIME DE TORTURA E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA. CONVERSÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE EM PREVENTIVA. TESTEMUNHO DA VÍTIMA E DE POLICIAIS MILITARES. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. CRIME DE REPERCUSSÃO LOCAL. PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA E DA CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. ORDEM DENEGADA. 1. Crimes de tortura e associação criminosa. 2. Fortes indícios de que as agressões físicas realizadas pelo paciente teriam se dado por violações ao código de conduta da facção criminosa "Comando Vermelho". 3. Decretação da prisão preventiva suficientemente fundamentada pelo Juiz da base, diante do caso concreto, considerando a repercussão local do crime. 4. Constrangimento ilegal não configurado. 5. Ordem denegada. ACÓRDÃO DECISÃO: ACORDAM os Senhores Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justica do Estado do Maranhão, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, em DENEGAR a ordem, nos termos do voto do Desembargador Relator. Votaram neste julgamento os Senhores Desembargadores: José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Samuel Batista de Souza, e o Juiz Raimundo Nonato Neris Ferreira — Desembargador Substituto (Relator). Presidência do Excelentíssimo Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anios. Funcionou pela Procuradoria Geral de Justiça a Procuradora Selena Coelho de Lacerda. Sessão Virtual da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com início em 23/01/2024 e término em 30/01/2024, em São Luís. JUIZ RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA Des. Substituto (HCCrim 0821095-97.2023.8.10.0000, Rel. Desembargador (a) RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, 1º CÂMARA CRIMINAL, DJe 03/02/2024)